



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para **aquisição de medicamentos itens remanescentes**, para atender às necessidades do **Município de Santana do Ipanema/AL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

MEDICAMENTOS ITENS REMANESCENTES			
LOTE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 81 MG COMPRIMIDO	UND.	2.000
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	UND.	1.200
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG COMPRIMIDO EFERVESCENTE	UND.	1.200
4	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG COMPRIMIDO	UND.	2.000
5	ALFATOCOFEROL 400 UI CAPSULA	UND.	2.000
6	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	UND.	4.000
7	ALOGLIPTINA 12,5 MG + METFORMINA 1000 MG COMPRIMIDO	UND.	1.200
8	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30 MG COMPRIMIDO	UND.	1.440
9	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMPRIMIDO	UND.	900
10	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO	UND.	3.000
11	AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML XAROPE 100 ML	UND.	2.000
12	AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML XAROPE 100 ML	UND.	2.000
13	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO	UND.	2.000
14	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDO	UND.	1.200
15	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO 125 MG COMPRIMIDO	UND.	2.000
16	APIXABANA 2,5 MG COMPRIMIDO	UND.	4.000
17	APIXABANA 5 MG COMPRIMIDO	UND.	4.000



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18	ARIPIRAZOL 10 MG COMPRIMIDO	UND.	720
19	ATENSINA 0,100 MG COMPRIMIDO	UND.	2.000
20	ATORVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	UND.	2.000
21	ATORVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	UND.	2.000
22	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE AEROSSOL NASAL 200 DOSES	UND.	50
23	BECLOMETASONA 100 MCG+FORMOTEROL 6 MCG 120 JATOS FRASCO	UND.	36
24	BECLOMETASONA 400 MCG 2 ML FLACONETE	UND.	120
25	BETAMETASONA,DIPROPIONATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 5 + 2 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML	UND.	24
26	BROMIDRATO DE GALANTAMINA 8 MG COMPRIMIDO	UND.	1.400
27	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	UND.	400
28	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO	UND.	3.000
29	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE 100 ML	UND.	200
30	CARBOCISTEÍNA 50 MG/ML XAROPE 100 ML	UND.	400
31	CELECOXIBE 200 MG CÁPSULA	UND.	120
32	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 5 MG COMPRIMIDO	UND.	1.200
33	CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO	UND.	3.600
34	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	UND.	3.000
35	CIPIONATO DE TESTOSTERONA 100 MG/ML AMPOLA	UND.	52
36	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO	UND.	1.200
37	CLOBAZAN 10 MG COMPRIMIDO	UND.	1.200
38	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG COMPRIMIDO	UND.	3.600
39	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI + 10 MG/G POMADA 30 G	UND.	120
40	DAPAGLIFOZINA 10 MG COMPRIMIDO	UND.	1.200
41	DAPAGLIFOZINA 10MG+METFORMINA XR 1000 MG COMPRIMIDO	UND.	2.000
42	DEFLAZACORT 6 MG COMPRIMIDO	UND.	2.000
43	DESVENLAFAXINA 50 MG COMPRIMIDO	UND.	1.200



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

44	DESVENLAFAXINA 100 MG COMPRIMIDO	UND.	1.200
45	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	UND.	2.000
46	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG COMPRIMIDO	UND.	20.000
47	DEXLANSOPRAZOL 30 MG COMPRIMIDO	UND.	2.000
48	DEXLANSOPRAZOL 60 MG COMPRIMIDO	UND.	2.000
49	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6 MG/G AEROSSOL 85 ML	UND.	24
50	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6 MG/G GEL 60 G	UND.	24
51	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG COMPRIMIDO	UND.	6.000
52	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPRIMIDO	UND.	20.000
53	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 50 mg COMPRIMIDO	UND.	5.000
54	DIVALPROATO DE SÓDIO SPRINKLE 125 MG COMPRIMIDO	UND.	2.000
55	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UND.	10.000
56	DOBESILATO DE CÁLCIO 500 MG CÁPSULA	UND.	2.000
57	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	UND.	24
58	DONEPEZILA 10MG+ MEMANTINA 20 MG COMPRIMIDO	UND.	2.000
59	DULOXETINA, CLORIDRATO 30 MG COMPRIMIDO	UND.	6.000
60	DULOXETINA, CLORIDRATO 60 MG CÁPSULA	UND.	6.000
61	EMPAGLIFLOZINA 25 MG COMPRIMIDO	UND.	1.200
62	EMPAGLIFLOZINA 25 + LINAGLIPTINA 5 MG COMPRIMIDO	UND.	1.200
63	ESCITALOPRAM, OXALATO 10 mg COMPRIMIDO	UND.	900
64	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML INJ (FR) 1 ML	UND.	1.200
65	FLUOXETINA 20 MG/ML SUSPENSÃO	UND.	24
66	FLURAZEPAM 30MG COMPRIMIDO	UND.	2.000
67	HIDRALAZINA 50 MG COMPRIMIDO	UND.	2.000
68	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND.	300
69	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ML 3 ML SISTEMA	UND.	48



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

70	IVABRADINA 5 MG COMPRIMIDO	UND.	1.440
71	LEVETIRACETAM 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 150 ML	UND.	48
72	LEVETIRACETAM 250 MG COMPRIMIDO	UND.	3.000
73	LEVETIRACETAM 500 MG COMPRIMIDO	UND.	3.000
74	LEVO CETIRIZINA 5 MG COMPRIMIDO	UND.	1.200
75	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG COMPRIMIDO	UND.	3.000
76	LEVOME PROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	UND.	80.000
77	LEVOME PROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	UND.	50.000
78	LINAGLIPTINA 5 MG COMPRIMIDO	UND.	720
79	LIRAGLUTIDA 6,0 MG/ML 3 ML CANETA	UND.	48
80	LOSARTANA 25 COMPRIMIDO	UND.	3.000
81	MACRODANTINA 100 MG COMPRIMIDO	UND.	2.000
82	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UND.	8.000
83	METFORMINA, CLORIDRATO 750 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UND.	3.600
84	METOTREXATO 2,5 MG COMPRIMIDO	UND.	3.000
85	MIDAZOLAM, MALEATO 15 MG MG COMPRIMIDO	UND.	1.200
86	MIRTAZAPINA 30 MG ORODISPERSÍVEL COMPRIMIDO	UND.	1.200
87	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UND.	600
88	NEBIVOLOL 5 MG COMPRIMIDO	UND.	3.000
89	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + UI/G POMADA 10 G	UND.	2.400
90	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	UND.	80.000
91	NITRAZEPAN 5 MG COMPRIMIDO	UND.	2.000
92	OLANZAPINA 2,5 MG COMPRIMIDO	UND.	1.200
93	OLANZAPINA 5 MG COMPRIMIDO	UND.	1.200
94	OLMESARTANA 20 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDO	UND.	2.000
95	ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO	UND.	3.000



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

96	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5 MG COMPRIMIDO	UND.	3.000
97	PARACETAMOL + CODEÍNA, FOSFATO 500 MG + 30 MG COMPRIMIDO	UND.	2.000
98	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG COMPRIMIDO	UND.	20.000
99	PAROXETINA XR 25 MG COMPRIMIDO	UND.	2.000
100	PAROXETINA, CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO	UND.	5.000
101	PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDO	UND.	3.000
102	PERICIAZINA 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	UND.	36
103	PERICIAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	UND.	36
104	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 30 MG COMPRIMIDO	UND.	720
105	PREGABALINA 150 MG CÁPSULA	UND.	3.000
106	PREGABALINA 75 MG CÁPSULA	UND.	3.000
107	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDO	UND.	720
108	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDO	UND.	1.200
109	QUETIAPINA, FUMARATO 25 MG COMPRIMIDO	UND.	1.200
110	QUETIAPINA XR 50 MG COMPRIMIDO	UND.	1.200
111	RAMIPRIL 10 MG COMPRIMIDO	UND.	3.000
112	RAMIPRIL 2,5 MG COMPRIMIDO	UND.	2.000
113	RAMIPRIL 5 MG + ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	UND.	1.200
114	RINGER LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	UND.	600
115	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	UND.	50
116	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	UND.	80.000
117	RIVAROXABANA 10 MG COMPRIMIDO	UND.	2.800
118	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG COMPRIMIDO	UND.	6.000
119	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG COMPRIMIDO	UND.	8.000
120	ROSUVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	UND.	2.000
121	SACUBITRIL 24 MG + VALSARTANA 26 MG COMPRIMIDO	UND.	6.000
122	SACUBITRIL 49 MG + VALSARTANA 51 MG COMPRIMIDO	UND.	6.000



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

123	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML SISTEMA TUBETE 1,5 ML	UND.	96
124	SILIMARINA 140 MG CAPSULA	UND.	2.000
125	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	UND.	20.000
126	SITAGLIPTINA, FOSFATO + METFORMINA, CLORIDRATO 50 + 850 MG COMPRIMIDO	UND.	3.000
127	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 714 + 7,7 MG/G SUPOSITÓRIO 6,5 G	UND.	360
128	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	UND.	600
129	TELMISARTANA 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDO	UND.	1.200
130	TICAGRELOR 90 MG COMPRIMIDO	UND.	1.200
131	TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDO	UND.	5.000
132	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	UND.	5.000
133	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG/2ML SOL INJ (AMP) 2ML	UND.	400
134	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG CÁPSULA	UND.	3.000
135	TRAZODONA 100 MG COMPRIMIDO	UND.	2.000
136	TRIMETAZIDINA MR 35 MG COMPRIMIDO	UND.	6.000
137	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDO	UND.	3.000
138	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDO	UND.	3.000
139	VIMPOCETINA 5 MG COMPRIMIDO	UND.	1.200

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 28/2017.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma **parcelada**, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário de funcionamento do órgão.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto bem como pesquisa feita junto a Fonte de Preços e Banco de Preço da Saúde.

5.2. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: **MARCONDES SOARES VANDERLEI, Coordenador de Assistência Farmacêutica**, CPF nº **024.814.464-29**, designado gestor, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- 10.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com **o município de Santana do Ipanema/AL**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.